**PROCESSO**: n º 2102-590/2016

**INTERESSADO**: WFS Construções Ltda.

**ASSUNTO:** Autorização de pagamento.

**DETALHES:** solicitação de pagamento referente ao mês de agosto/2016

**1 - RELATÓRIO**

Trata-se de **Processo Administrativo nº 2102-590/2016**, em 01 (um) volume, com 208 (duzentos e oito) fls., que versa sobre o pedido de pagamento no valor de R$ 362.231,63 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) referente ao mês de agosto/2016.

Atendo-se à disciplina estabelecida pela legislação, confere-se que o presente Processo Administrativo foi instruído como segue:

1. Fls. 02/04 contém Requerimento da Empresa WFS Construções Ltda. CNPJ nº 17.746.646/0001-15, de 01.09.2016, requerendo o pagamento, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação, nas dependências da Perícia Oficial do Estado de Alagoas correspondente ao mês de Agosto de 2016, no valor total de **R$ 362.231,63** (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), juntando planilha de valores.
2. Fls. 05/09 constata-se Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débito - CPND, emitida pela Prefeitura Municipal de Maceió, no dia 29/08/2016 com validade até 28/09/2016, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, emitida pela Procuradoria – Geral da Fazenda Pública, em 05/08/2016 válida até o dia 01/02/2017, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida em 30/08/2016 válida até 19/09/2016, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, no dia 12/096/2016 com validade até o dia 10/03/2017 e Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no dia 12/09/2016 com validade até o dia 11/11/2016.
3. Fls.10/64 consta cópia do Termo de Contrato Emergência nº 008/2015, datado de 29/08/2014, cópia da fls. 54 de 18/11/2015 do D.O.E., cópia do 1º Termo de Aditamento ao Contrato Emergência nº 008/2015, cópia da fls. 17 de 27/01/2016 do D.O.E.,Nota Técnica nº 65/2016, de 28/07/2016.
4. Fls. 65/137 consta despacho D-AMESP-SST-76-07-2016, de 28/07/2016, de lavra da Supervisora de Serviços Terceirizados, Bianca Gonçalves Espíndola e do Superintendente de Políticas de Gestão, Joel Barbosa Oliveira Filho, e ciência do Diretor – Presidente, da AMGESP, encaminhando a Perícia Oficial, para conhecimento e juntando diversos documentos, ou seja, cópias de Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, extrato mensal de pagamento a funcionários, Guia de Recolhimento do FGTS, relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, resumo das informações à Previdência Social constantes no arquivo SEFIP e proposta comercial.
5. Fls. 138/v consta despacho nº 186/GEA/2016, de 12/09/2016, de lavra do Assessor Técnico de Contratos e Convênios, Diego José Cavalcanti M. Albuquerque, encaminhando à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para informar dotação orçamentária e ato continuo ao Gabinete do Perito Geral para encaminhar a Procuradoria Geral do Estado.
6. Fls. 139/140 consta cópia de minuta do Termo de Ajuste de Contas.
7. Fls. 141 consta despacho nº 429/2016/SPOFC/POAL, de 12/09/2016, da Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade informando a dotação orçamentária e sugerindo encaminhar a PGE/AL.
8. Fls. 142 consta cópia de Ofício nº 242/2016GPG/POAL, data 29/08/2016, de lavra do Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Manoel Messias de M. de Melo Filho, endereçado ao Secretário de Estado da SEGESP.
9. Fls. 143 consta Despacho de 12.09.2016, de lavra do Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Manoel Messias de M. de Melo Filho, encaminhando à PGE/AL, para análise e parecer.
10. Fls. 144 consta diligência PGE/PLIC nº 784/2016, de 29/09/2016, de lavra do Procurador de Estado, Evandro Pires de Lemos Júnior, retornando a PO/AL para emissão do ATESTO pelo servidor responsável da execução dos serviços objeto do pedido e planilha dos valores requeridos.
11. Fls. 145/148 Consta cópia do despacho PGE/PLIC nº 1221/2016, de 15/06/2016, emitido por Vanaldo de Araújo Pereira, Procurador de Estado, Subcoordenador – PGE-PLIC e despacho PGE/PLIC nº 1394/2016, de 15/06/2016, aprovando o Despacho acima, emitido pelo Procurador – Geral do Estado, Francisco Malaquias de Almeida Junior.
12. Fls. 149/183/v consta cópias de documentos quais sejam: Proposta Comercial, com as respectivas planilhas, juntados através do Despacho, de 30/09/2016, de lavra do Assessor Técnico de Contratos e Convênios, Diego José Cavalcanti M. Albuquerque e encaminhando à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade e sugerindo encaminhar à PGE/AL.
13. Fls. 184 Consta despacho nº 741/GPG/2016, de 30/09/2016, de lavra de Manoel Messias Moreira Melo Filho, Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, encaminhando a PGE/AL.
14. Fls. 185/191 Consta despacho PGE/PLIC-CD nº 2.288/2016, de 03/10/2016, de lavra da Procuradora de Estado e Coordenadora – PGE-PLIC, Samya Suruagy do Amaral, opinando pelo não pagamento do valor pleiteado até que o Setor Técnico Competente realiza a auditoria da prestação dos serviços executados, determinando, indubitavelmente, o *quantum debeatur,* levando em consideração o atesto nos autos, e após análise técnica da documentação contábil respectiva, assim o recomende, bem como seja apurada a responsabilidade dos envolvidos e a comprovação de boa-fé da contratada.
15. Fls. 192 consta Despacho PGE/GAB nº 2307/2016, de 03/10/2016, de lavra do Procurador – Geral do Estado, Francisco Malaquias de Almeida Junior, aprovando-o.
16. Fls. 193 consta Nota de Empenho nº 2016NE2016, de 05/10/2016, no valor de **R$ 362.231,63** (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).
17. Fls. 194 consta despacho nº 205/GEA/2016, de 05/10/2016, de lavra do Assessor Técnico de Contratos e Convênios, Diego José Cavalcanti M. Albuquerque, encaminhando ao Gabinete do Perito Oficial solicitando autorização para pagamento e posterior encaminhar a CGE/AL para pronunciamento.
18. Fls. 195 consta Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFS-e nº 260, de 05/10/2016, no valor de **R$ 362.231,63** (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), **Atestada** pelo Assessor Técnico de Contratos e Convênios, Diego José Cavalcanti M. Albuquerque.
19. Fls. 196/200 consta Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, de 03/08/2016 com validade até o dia 29/01/2016, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal de 28/09/2016 com validade até o dia 27/10/2016, Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débito – CPND, emitida pela Prefeitura Municipal de Maceió, de 30/09/2016 com validade até 30/10/2016, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, emitida em 05/08/2016, com validade até o dia 01/02/2017 e Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, de 005/09/2016 válida até o dia 04/11/2016.
20. Fls. 201 consta despacho nº 758/2016, de 05/10/2016, emitido pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Manoel Messias Moreira Melo Filho, autorizando os procedimentos necessários ao pagamento e posteriormente encaminhar a CGE/AL.
21. Fls. 202 consta Nota de Empenho nº 2016NE2016, de 05/10/2016, no valor de **R$ 362.231,63** (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).
22. Fls. 203 consta comprovante de pagamento de Ordem Bancária. No valor de R$ 327.910,43 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e dez reais e quarenta e três centavos), datado de 05/10/2016.
23. Fls. 204/206 consta o Termo de Ajuste de Contas, com data de 05/10/2016, de lavra do Perito Geral da Perícia Oficial do Estado de Alagoas, Manoel Messias Moreira Melo Filho, como Contratante e Wagner Freire da Silva, Diretor Comercial/Sócio Administrador da Empresa WFS Construções Ltda., como Contratada.
24. Fls. 207/2085 observa-se despacho da Assessora Técnica e da Superintendência de Auditagem, encaminhando os autos para análise e emissão de parecer.

.

**2 – DO EXAME DOS AUTOS**

**I – PRELIMINARMENTE**

Observa-se que o Processo de pagamento, foi conferido e encontra-se em obediência ao Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**II – ANÁLISE DOS AUTOS**

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da *“análise e emissão de parecer técnico”,* conforme requerido pela Superintendência de Auditagem (fls.208).

2.1. No demonstrativo de créditos disponíveis, fls. 141, consta saldo orçamentário para Empenhar e pagar os serviços prestados pela requerente.

2.2 – Consta o **“Atesto”** fls. 195, emitido na Nota Fiscal Eletrônica pelo Assessor Técnico de Contratos e Convênios, Diego José Cavalcanti M. Albuquerque, de que os serviços foram efetivamente realizados, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, em conformidade com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

2.4 – Consta o pagamento da Ordem Bancária. No valor de R$ 327.910,43 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e dez reais e quarenta e três centavos), datado de 05/10/2016

**É O RELATÓRIO.**

**3 - NO MÉRITO**

3.1. De toda a explanação e detalhamento dos autos, contido no ***“Relatório e no Exame dos Autos”*** do presente Parecer, registramos o seguinte aspecto relevante a ser solucionado, de forma a concluir satisfatória e legalmente o procedimento, a saber:

1. **DA APURAÇÃO** – Que o órgão proceda à apuração das responsabilidades.

**4 - CONCLUSÃO**

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução da pendência processual apontada no subitem 3.1, alíneas **“a”**.

Maceió, 16 de novembro de 2016.

**Hertz Rodrigues Lima**

Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 29.871/9

**De acordo:**

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9